



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Gongogi

Sexta-feira • 3 de Fevereiro de 2023 • Ano XIX • Nº 1641

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Dom Eduardo Herberold, nº 17 Gongogi - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODK3NUI4OTHGQKRGNDG0NT

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000
Fone/Fax: (73) 3240-2445

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI E A RJV - EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2023, de um lado o Município de Gongogi, pessoa jurídica integrada à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI**, com sede na Rua Dom Eduardo Herberold nº17, bairro Centro, inscrito no **CNPJ sob o n.º 14.235.048/0001-93**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do **CPF nº 019.778.685-50**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo de Prefeito Municipal, e do outro lado, a empresa **EMPRESA RJV - EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 17.464.285/0001-14**, sediada na Av. Castro Alves 136 centro, Tapiramutá-Bahia, neste ato representada pelo senhor **RAIMUNDO VASCONCELOS SANTOS FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no **CPF: 040.053.965-93**, resolvem celebrar o presente **Termo de Reconhecimento de Dívidas e Ajuste de Contas**, conforme Parecer Jurídico da PGM, nas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o reconhecimento pelo Município de Gongogi, através das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipal de Saúde e Educação do Município de Gongogi, das dívidas que perfazem o valor global de **R\$ 176.176,00 (cento e setenta e seis mil e cento setenta e seis reais)**, conforme **contrato nº 294/2022**, notas de liquidações e planilhas em anexo, em decorrência da Prestação de Serviços de Engenharia, notadamente no serviços de Planejamento Urbano da cidade de Gongogi - Bahia, conforme **Processo de Licitação, modalidade Carta Convite nº 08/2022**.

Constitui, ainda, objeto deste instrumento, o **Ajuste de Contas entre as partes**, consubstanciado na fixação de cláusulas que estabeleçam as condições para o efetivo pagamento da dívida reconhecida.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

O valor global do presente Termo de Ajuste de Contas mencionado na Cláusula Primeira deste instrumento, de acordo com os débitos constatados totaliza o valor global **R\$ 176.176,00 (cento e setenta e seis mil, cento setenta e seis reais)**, em decorrência de serviço de natureza contínua e essencial prestado com cobertura contratual, cuja documentação comprobatória compõe o corpo do processo administrativo que a este se vincula.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO.

O pagamento será realizado em favor da empresa **RJV - EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.464.285/0001-14, sediada na Av. Castro Alves 136 centro, Tapiramutá- Bahia, através da **Agência n.º 1099-5, Conta Corrente n.º**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000
Fone/Fax: (73) 3240-2445

22.150-3 do Banco do Brasil, sendo que, verificado o pagamento, reputa-se desde já quitada e liquidada a obrigação.

O pagamento se efetivará de conformidade com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município de Gongogi - Bahia.

A despesa oriunda deste termo correrá à conta da Dotação Orçamentária abaixo:

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2006 — Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração

33.90.39.00 — Outros Serviços Terceiro — Pessoa Jurídica

Fonte 42 Royalties; 00 Recurso Próprio.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO.

Para eficácia do ato o município de Gongogi, providenciará a publicação do presente Termo de Ajuste de Contas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias da data da sua assinatura, na Imprensa Oficial competente.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Ubaitaba para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente termo.

E por estarem justos e acordados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Gongogi, 30 de janeiro de 2023.

Adriano Mendonça Pinheiro
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. _____

2. _____